

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

08 DE JULHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 187



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Oficiais	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de registro de preço	7

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.211, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera o calendário das datas de vencimentos dos tributos municipais, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 3.109, de 18 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o calendário das datas de vencimentos dos tributos municipais, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 3.109, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a atualização monetária dos valores vigentes do Imposto Predial e Territorial Urbano e estabelece o vencimento dos tributos municipais lançados no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, para o exercício de 2020, passando a vigorar conforme quadro discriminado:

Tributo	Vencimento
Taxa de licença para exercício da atividade de feirante e ambulante	Mensal, todo último dia do mês
Taxa de licença para funcionamento – Alvará	1ª parcela – 30/09/2020
	2ª parcela – 30/10/2020
	3ª parcela – 30/11/2020
	4ª parcela – 15/12/2020
Taxa de licença para localização – Alvará	Trinta dias após a data de concessão da licença
ISSQN Mensal	Dia 10 de cada mês, sendo que para os meses em que o dia 10 não seja útil (sábados, domingos e feriados), o mesmo deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte
ISSQN Retido	Mesmo procedimento do ISSQN Mensal
ISSQN Fixo	1ª parcela – 30/09/2020
	2ª parcela – 30/10/2020
	3ª parcela – 30/11/2020
	4ª parcela – 15/12/2020
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única com desconto de 4% (quatro por cento) ou 1ª parcela no dia 10/03/2020 e as demais parcelas no período de 10/04/2020 a 10/12/2020
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliari- TLD	Todo dia 10, no período de 10/03/2020 a 10/12/2020 (lançamento incluso no carnê do IPTU)
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – C.I.P.	Para imóveis com construção: lançado na conta de energia elétrica; Para terrenos vagos: 02 (duas) parcelas sendo 10/03/2020 e 10/10/2020 (lançamento incluso no carnê de IPTU)
Taxa de Licença para execução de obras particulares	Trinta dias a partir da data da outorga da licença
Taxa de Licença para publicidade	Mensal, todo último dia do mês

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 07 de julho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e

registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Atos Oficiais

PORTARIA 4.885, DE 07 DE JULHO DE 2020

Cessa os efeitos da portaria nº 481, de 14 de março de 2017, que nomeou a Sra. Daniela Cristina Mariano Marchi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir da presente data, os efeitos da portaria nº 481, de 14 de março de 2017, que nomeou a Sra. DANIELA CRISTINA MARIANO MARCHI RG nº 29.079.496-1 – SSP/SP, CPF nº 286.726.228-39, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.886, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre exoneração da funcionária PRISCILA REGINA POSTIGLIONI.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária PRISCILA REGINA POSTIGLIONI, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIALIZADO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.881, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora Aline Gomes de Almeida Scobosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médica – Clínica Geral, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ALINE GOMES DE ALMEIDA SCOBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médica – Clínica Geral, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984, a partir de 16 de julho de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 18852/2019 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.880, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora Benedita Aparecida de Oliveira Maria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984, a partir de 20 de maio de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12091/2019 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.879, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora Maysa Aparecida Vechi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnica em Enfermagem, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MAYSA APARECIDA VECHI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnica em Enfermagem, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984, a partir de 01 de julho de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 11934/2019 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.878, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora Maibi Soares Bandeira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnica em Enfermagem, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MAIBI SOARES BANDEIRADA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais – Técnica em Enfermagem, o Adicional de Insalubridade – grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigo 7º da Lei Municipal nº 345 de 04 de dezembro de 1984, a partir de 19 de fevereiro de 2020, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora, enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 4274/2020 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.839, DE 11 DE MAIO DE 2020

ADMITE MARIA EDNALVA SOUSA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente data, MARIA EDNALVA SOUSA SILVA, portadora do RG nº 41.007.600-4, CPF 314.319.228-38, PIS 20742795777, residente à Rua Pastor Mateus do Prado, 282, Parque Residencial, Jundiaí / SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 118/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.877, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 17 (dezessete) meses.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA, RG nº 45.445.537-9, CPF 364.318.298-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Educador Infantil, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 17 (dezessete) meses, a partir de 30 de junho de 2020, nos termos do art. 193, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 6042/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/20, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 78, INCISO XVII C/C ARTIGO 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES JUSTIFICATIVA: O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE AO FATO DA IMPOSSIBILIDADE DE EXECUTAR O OBJETO CONTRATADO EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, QUE POR ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS, BEM COMO, OS DECRETOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS VEDAM A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E ORIENTAM A MANTER O DISTANCIAMENTO SOCIAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8480-4/2019. ASSINATURA: 02/06/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO. MODALIDADE: DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 029/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ITUPEVA NET LTDA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457-0/2017. VALOR TOTAL: R\$ 88.032,00 (OITENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS E PONTOS DE INTERNET. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº032/17. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/06/2020 até 28/06/2021. ASSINATURA: 29/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/19 - DE ACORDO E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA CLÁUSULA 5, ITEM 5.2 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, AS PARTES REAJUSTAM O VALOR DO CONTRATO PELO ÍNDICE IGPM/FGV NO PERCENTUAL DE 6,838940%, PASSANDO O VALOR TRIMESTRAL DE R\$ 1.980,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PARA R\$ 2.115,41 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 8.461,64 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 08/03/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS

ONLINE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766-3/19. OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/19.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6606-4/2020. ASSINATURA: 19/06/2020. VALOR TOTAL: R\$ 43.740,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEITO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA ADOLESCENTE. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 087/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SIAPPA, COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3048-4/2019. VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS E TARIFAS MUNICIPAIS. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/06/2020 até 02/06/2021. ASSINATURA: 02/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 171/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680-6/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CRECHE TARSILA DO AMARAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 07/07/2020 até 15/09/2020. ASSINATURA: 02/07/2020.

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, de 07 de julho de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção de COVID-19. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 20 de julho de 2020, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de julho de 2020 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 07 DE JULHO DE 2020

Processo Administrativo nº 921-3/2020

Pregão Presencial Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e recarga de extintores, localizados nas Secretarias Municipais.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA - ME.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira

Atas de registro de preço

ATADEREGISTRODEPREÇOSNº011/20.INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 2088-9/20. ASSINATURA: 02/07/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS E VALORES: 03 – ARIPIPRAZOL 10MG CX 30CP. R\$ 52,80 POR CAIXA. MARCA: ARIPIPRAZOL. 26 - IVABRADINA 5MG CX 28CO. R\$ 42,56 POR CAIXA. MARCA: PROCORALAN. 27 - LACOSAMIDA 100MG CX 28CP. R\$ 152,32 POR CAIXA. MARCA: VIMPAT. 30 - LEVETIRACETAM 250MG CX 30CP. R\$ 32,70 POR CAIXA. MARCA: KEPBRA. 40 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30CP. R\$ 22,39 POR CAIXA. MARCA: ROSUCOR. COTA RESERVADA. 47 - ARIPIPRAZOL 10MG CX 30CP. R\$ 52,80 POR CAIXA. MARCA: ARIPIPRAZOL. 69 -

IVABRADINA 5MG CX 28CO. R\$ 42,56 POR CAIXA. MARCA: PROCORALAN. 70 - LACOSAMIDA 100MG CX 28CP. R\$ 152,32 POR CAIXA. MARCA: VIMPAT. 73 - LEVETIRACETAM 250MG CX 30CP. R\$ 32,70 POR CAIXA. MARCA: KEPBRA. 83 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30CP. R\$ 22,39 POR CAIXA. MARCA: ROSUCOR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 2088-9/20. ASSINATURA: 02/07/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS E VALORES: 04 – ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CX 30CP. R\$ 24,00 POR CAIXA. MARCA: SANDOZ. 05 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30CP. R\$ 19,60 POR CAIXA. MARCA: EUROFARMA. 06 - BACLOFENO 10MG CX 30CP. R\$ 10,00 POR CAIXA. MARCA: TEUTO. 17 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG CX 28CP. R\$ 78,40 POR CAIXA. MARCA: NOVA QUIMICA. 18 - GLICEROL; CARMELOSESÓDICA; ERITRITOL; HIALURONATODESÓDIO; ERITRITOL; LACTATODESÓDIO; CLORETODEPOTASSIO; CLORETO DE CÁLCIODIIDRATADO; CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAIDRATADO; LEVOCARNITINA; ÁGUAPURIFICADA; 0,4ML SOL OFT (OPTIVE UD FLACONETES CX 30 UNID) R\$ 77,00 POR CAIXA. MARCA: OPTIVE. COTA RESERVADA. 59 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG CX 28 CP.R\$ 262,00 POR CAIXA. MARCA: VENVANSE. 65 - INSULINA GLARGINA 100U/ML (LANTUS SOLOSTAR). R\$ 57,92 POR CANETA. MARCA: LANTUS. 66 - INSULINA GLARGINA 300UI/ML (TOUJEO SOLOSTAR). R\$ 125,75 POR CANETA. MARCA: TOUJEO. 67 - INSULINA GLULISINA 100U/ML (APIDRA SOLOSTAR). R\$ 20,29 POR CANETA. MARCA: APIDRA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 2088-9/20. ASSINATURA: 02/07/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS E VALORES: 15 – DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG CX 28 CP. R\$ 262,00 POR CAIXA. MARCA: VENVANSE. 22 - INSULINA GLARGINA 100U/ML (LANTUS SOLOSTAR) R\$ 57,92 POR CANETA. MARCA: LANTUS. 23 - INSULINA GLARGINA 300UI/ML (TOUJEO SOLOSTAR). R\$ 125,75 POR CANETA. MARCA: TOUJEO. 24 - INSULINA GLULISINA 100U/ML (APIDRA SOLOSTAR). R\$ 20,29 POR CANETA. MARCA: APIDRA. COTA RESERVADA. 59 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG CX 28 CP .R\$ 262,00 POR

CAIXA. MARCA: VENVANSE. 65 - INSULINA GLARGINA 100U/ML (LANTUS SOLOSTAR). R\$ 57,92 POR CANETA. MARCA: LANTUS. 66 - INSULINA GLARGINA 300UI/ML (TOUJEO SOLOSTAR). R\$ 125,75 POR CANETA. MARCA: TOUJEO. 67 - INSULINA GLULISINA 100U/ML (APIDRA SOLOSTAR). R\$ 20,29 POR CANETA. MARCA: APIDRA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 2088-9/20. ASSINATURA: 06/07/20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS E VALORES: 21 – INSULINA ASPARTE 100U/ML 3ML. R\$ 26,32 POR CANETA. MARCA: NOVORAPID. COTA RESERVADA. 64 - INSULINA ASPARTE 100U/ML 3ML. R\$ 26,32 POR CANETA. MARCA: NOVORAPID. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05.

CORONAVÍRUS COVID - 19

Prevenção



Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool gel e evite tocar olhos, nariz e boca;



Ao tossir ou espirrar, utilize o antebraço ou um lenço, que deve ser descartado;



Mantenha os ambientes bem ventilados e evite aglomerações;

Dicas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde para se proteger do Coronavírus



Tente manter distância de 1 metro de outras pessoas, principalmente as que estiverem com tosse.